



PROCOLO CÂMARA P.K.  
 Nº 002824/2022  
 16/08/2022 - 09:09:52  
 SEMOBH/PK  
 PORTARIA/SEMOBH Nº 89/2022



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 89/2022

“ DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 235/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 235/2020 - proveniente do processo administrativo nº 16589/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2018, que visa a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura básica (saneamento básico) de todo perímetro urbano da localidade de Praia das Neves, com a implantação das redes de distribuição de água potável, de captação do esgoto doméstico e de drenagem pluvial”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa Universo Vianna Empreendimentos Ltda – Me.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

**Art. 3º -** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CERTIDÃO  
 Portaria/SEMOBH/Nº 89/2022  
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
 em redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
 n.º 16 / 08 / 2022  
 Servidor:

**Luiz Fernando Busato Barros**  
 Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
 Decreto nº 86/2022

Presidente Kennedy-ES; 15 de agosto de 2022  
 Certifico que Portaria SEMOBH nº 89  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº01 De 09/05/2019.  
 Data: 16/08/2022  
 Servidor(a):   
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES